



BURITICUPU-MA
Proc. 2504001/2022
Fls. 20
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Infância e da Adolescência do Município de Buriticupu/MA.

II - DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços gráficos se faz necessário para atender a demanda operacional do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, bem como na elaboração de panfletos produção de faixas para a comunicação visual com formato padronizado, para divulgação com fins institucionais. Cabe informar que este Conselho não possui recursos técnicos próprios para atender à demanda de impressão de materiais gráficos em escala e/ou com acabamentos diferenciados, por isso, necessita da contratação de empresa especializada.

III - JUSTIFICATIVA DO VALOR E ESCOLHA DA EMPRESA

Cumprir destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Abaixo, segue quadro com o valor total dos serviços oferecidos. Frisa-se que o valor total é de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), conforme solicitado nos autos, conforme menor proposta apresentada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FAIXA EM TECIDO 7m X 80cm EM TECIDO	UND	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
2	ADESIVOS PERSONALIZADOS	METRO	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
3	FAIXA DE RUA TAM 5 X 0,80 - POLIETILENO	UND	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
4	PULSEIRA DE NYLON PERSONALIZADA	UND	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
5	PANFLETOS – TAM. 15cm X 20cm	UND	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
6	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA TAMANHO 1,20X2M, DIVERSAS CAMPANHAS	UND	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
7	CARTAZ TAM: 70X35 CM IMPRESSÃO EM PLICROMIA 4X0 CORESCORES COM PAPEL COUCHÊ 60KG	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00



BURITICUPU-MA
Proc. 230499/2022
Fls. 2
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8	FOLDER TAM: 21X30 CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 60KG PARA EVENTOS	UND	7.000	R\$ 0,72	R\$ 5.040,00
---	---	-----	-------	----------	--------------

A empresa que apresentou a melhor proposta foi a empresa **M V R TEIXEIRA OLIVEIRA EPP** CNPJ: **19.403.487/0001-81**, Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Infância e da Adolescência do Município de Buriticupu/MA.

IV – DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: 02 Poder Executivo

ORGÃO: 11 Sec. Mun. De Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária

UNIDADE: 1102 Fundo Municipal de Infância e da Adolescência

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0019 2.123 Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária.
- promover a execução dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

VI - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Fiscal do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.



BURITICUPU-MA
Proc. 2504002/2022
Fis. 22
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

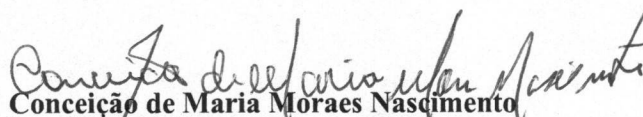
PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

VII – CONCLUSÃO

Após análise, do presente Termo de Referência, considerando que o mesmo consta os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades desta secretaria.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, solicito a aprovação do presente termo de referência, e a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa de Licitação.

Buriticupu - MA, 04 de maio de 2022.


Conceição de Maria Moraes Nascimento

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente